



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016**

**ANÁLISE DE RECURSOS**

Na data de 31 de outubro de 2016, reunida nas dependências do CAU/SP, situada a Rua Formosa, 367, 23º andar, a Comissão de Seleção para avaliação dos recursos apresentados pelas entidades que participaram com seus projetos do Edital em questão, instituída pela portaria CAU/SP Nº 105/2016, recebeu o recurso de 8 (oito) entidades até a data de 21/10/2016, são elas:

- 1 – Entidade: Associação dos Eng.Arquitetos e Agron. de São José do Rio Preto
- 2 – Entidade: Associação ProtiPicol
- 3 – Entidade: Instituto Cultural Anastassiadis
- 4 – Entidade: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP
- 5 – Entidade: Sindicato dos Jornalistas do Noroeste Paulista – SINDJORN
- 6 – Entidade: Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU
- 7 – Entidade: Associação de Eng.Arquitetos e Agron.de São Carlos
- 8 – Entidade: Associação dos Amigos do Centro Cultural São Paulo

Dos recursos recebidos das entidades acima mencionadas, apenas a Associação dos Amigos do Centro Cultural São Paulo solicitou reconsideração da nota de seu projeto, já que o mesmo foi CLASSIFICADO, portanto o mesmo foi reavaliado pela Comissão de Seleção.

As 7 (sete) entidades restantes questionam sua inabilitação feita após análise documental, realizada com o apoio de departamento jurídico do CAU/SP. Portanto encaminhamos estes recursos ao Departamento Jurídico do CAU/SP para que fossem avaliadas as questões documentais das entidades.

Segundo Manifestação Jurídica CAU/SP nº 174/2016, o Departamento Jurídico, após análise dos recursos das 7 (sete) entidades que questionam sua inabilitação do processo de seleção, conclui pela manutenção da decisão, negando-lhes o provimento ao recurso.

A Comissão de Seleção analisou a Manifestação Jurídica CAU/SP nº 174/2016 e acompanha a recomendação constante na mesma.

Foi mantida a decisão de inabilitação das 6 (seis) proponentes (itens de 1 à 6), com o recebimento e conhecimento do recurso, negando-lhes, porém, provimento. Segue as entidades inabilitadas:

- 1 – Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto
- 2 – Associação Protipicol
- 3 – Instituto Cultural Anastassiadis
- 4 – Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP
- 5 – Sindicato dos Jornalistas do Noroeste Paulista – SINDJORN
- 6 – Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico – IBDU

Quanto a entidade relacionada no item 7, foi mantida a decisão de inabilitação da proponente Associação de Engenheiros e Agrônomos de São Carlos, posto que o documento apresentado não pode ser recebido e conhecido como recurso.

Quanto ao recurso proposto pela proponente Associação dos Amigos do Centro Cultural São Paulo (relacionada no item 8), a Comissão de Seleção, após a reanálise do mesmo, entende e considera o tema relevante para a Arquitetura e Urbanismo, visto que o projeto apresentado foi Classificado, porém a avaliação foi MANTIDA sem alteração.



A Manifestação Jurídica CAU/SP nº 174/2016 encontra-se disponível no site do CAU/SP para consulta.

Sem mais, assinamos o presente relatório, em 2 vias de igual teor e, em plena concordância,


São Paulo, 31 de outubro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
José Eduardo de Castro Biquido Tibiriçá

Gerente de Gabinete CAU/SP – Membro Titular da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Gonzales Gimenes

Agente de Fiscalização CAU/SP – Membro Titular da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Silveira Pupo

Diretor de Relações Institucionais – Membro Titular da Comissão de Seleção

CIENTE DA DECISÃO DA COMISSÃO,  
MANIFESTO-UR EM IDENTICO SENTIDO

31/10/16



Gilberto S. D. de O. Belleza  
Presidente do CAU/SP